



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Deliberação nº03/2018 de 20 de março de 2018.

A Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, dentro de suas competências, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2, incisos I e II do DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.505, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, através de reunião no dia 20 de março de 2018 delibera:

1º Analisou-se o interesse da OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE LUCÉLIA para execução do objeto durante o período de janeiro a dezembro: Atendimento a 10 idosos de ambos o sexo que vivem com a família, cuidadores e familiares, a fim de celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura para regulamentar o Decreto Municipal nº8.379, de 25 de abril de 2017.

2º Analisou e aprovou o Plano de Trabalho da OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE LUCÉLIA, conforme art. 28 do Decreto Municipal nº8.379, de 25 de abril de 2017 observado no art. 22 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

3º Verificou e aprovou a documentação da OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE LUCÉLIA de Lucélia conforme art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2017 e art. 27 do Decreto Municipal nº8.379, de 25 de abril de 2017.

4º Deu-se parecer favorável à comprovação da capacidade técnica e operacional da OSC, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, posto que a mesma presta serviços de interesse público para pessoas idosas e suas famílias, executando o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro de Convivência.

5º Averiguou-se que os valores apresentados no Cronograma de Desembolso estão compatíveis com a realidade do mercado e da rede pública, e a OSC é identificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

nominalmente como beneficiária em lei orçamentariae que a mesma tem inscrição em conselho de política pública por tempo indeterminado.

6º A Organização da Sociedade Civil é sem fins lucrativos e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política e cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, aplicando-se nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no §3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização.

7º Diante do exposto, a comissão é favorável a Dispensa de Chamamento Público para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lucélia e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE LUCÉLIA.

Michelle Rocha da Silva

Presidente